REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 657/2026

Fiscalização Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria n. 657/2026 para verificar se há viabilidade de conexão do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário no município de Guaíba/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de Saneamento Básico, compreendidos como serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, conjuntamente com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, nos termos da Lei Federal Nº 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo de Ouvidoria n. 657/2026 refere-se à verificação da viabilidade de conexão do imóvel localizado na Av. Recife, n. 151, no município de Guaíba/RS, à rede pública de esgotamento sanitário. Para tanto, realizou-se fiscalização sob demanda no local no dia 09 de abril de 2026.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se por meio de processo via ouvidoria da Agesan-RS, no qual foi solicitada a seguinte verificação:

> *"Encaminho o processo a seguir para que seja verificado se há viabilidade de conexão na caixa de calçada em frente ao imóvel"*

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

> *"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."*

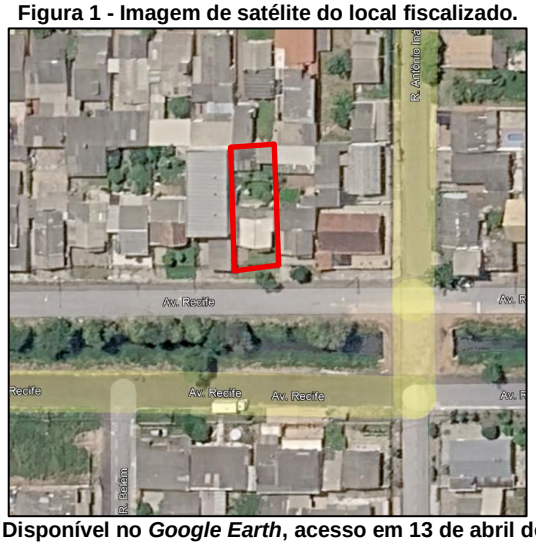
Diante do exposto, a diretoria de regulação julgou necessária a realização de fiscalização *in loco* a fim de verificar a viabilidade da conexão da rede domiciliar do imóvel à rede pública coletora de esgotamento sanitário.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial no passeio público, na via pública e no imóvel localizado na Av. Recife, n. 151, no município de Guaíba/RS, no dia 09 de abril de 2026. Na Figura 1 é possível visualizar o ponto fiscalizado.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n.º 1009 – Sala 802, Floresta – Poto Alegre/RS – CEP: 90570-001
e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Figura 1 - Imagem de satélite do local fiscalizado.



Fonte: Disponível no *Google Earth*, acesso em 13 de abril de 2026.

Nas Figuras 2 e 3 pode-se observar que há um Terminal de Inspeção e Limpeza (TIL) em frente ao imóvel fiscalizado para conexão da rede domiciliar à rede pública de esgotamento sanitário.

Figura 2 – TIL.

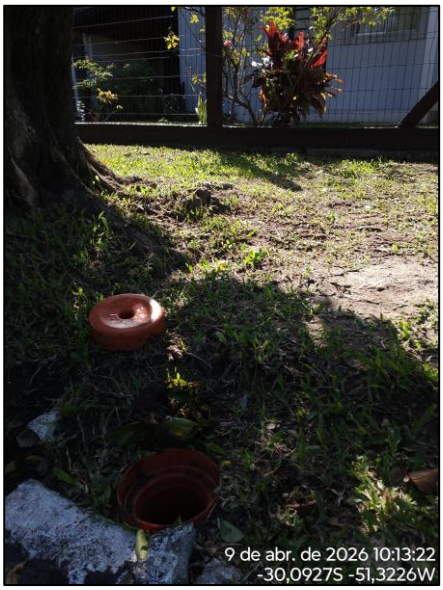
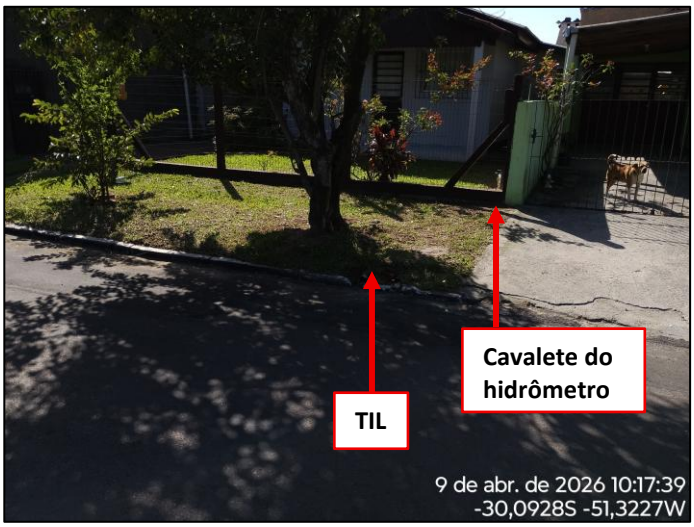


Figura 3 – TIL e hidrômetro.



Na fiscalização, constatou-se que o terminal de limpeza e inspeção está instalado muito próximo a uma árvore localizada em frente ao imóvel, sendo que o usuário precisaria escavar o solo para instalação da conexão e acabar danificando as raízes da árvore presente na calçada. Além disso, ao lado deste, está instalada a tubulação de conexão da rede de abastecimento de água pública ao hidrômetro, assim, caso o usuário realizasse a escavação no local, poderia também causar o rompimento desta.

A tubulação de saída de esgoto do imóvel fica localizada em frente ao imóvel, mas onde está localizada a garagem do mesmo. Desta forma, para que fosse possível realizar a conexão da rede domiciliar ao terminal de limpeza inspeção seria

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n.º 1009 – Sala 802, Floresta – Poto Alegre/RS – CEP: 90570-001
e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

necessário instalar uma peça especial como uma curva, o que causaria uma perda de carga prejudicando o escoamento por gravidade, bem como poderia causar o entupimento da rede comprometendo o funcionamento do sistema.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização constatou que a posição do TIL, instalado no lado direito do alinhamento do lote, torna difícil a execução da interligação do coletor de esgoto residencial, já que, além da árvore há o hidrômetro no mesmo lado onde a obra deve ser executada, o deslocamento do TIL é necessário para que o usuário consiga adequar a sua instalação.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 13 de abril de 2026.

Participante da fiscalização e responsável pela elaboração do relatório:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FAGNER RAPHAELLI GARCIA
Data: 30/04/2026 15:41:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização:

Barbara Bichet Da Rocha
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE BAIFUS MANKE:۰۱۹۹۳٤۸۷۰۷۷
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE:۰۱۹۹۳٤۸۷۰۷۷
Dados: ۲۰۲٦.۰٤.۲۷ ۱۹:٤۹:۵۹ -۰۳'۰۰'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n.º 1009 – Sala 802, Floresta – Poto Alegre/RS – CEP: 90570-001
e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br